PORTARIA N.º 084/06 – P, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.479

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001.

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 28, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando o Parecer n.º 138/06 da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 31 a 34 do processo nº 00447/2006;

Considerando ainda, tratar-se de publicidade de natureza institucional em Rádio Comunitária com grande abrangência na Região Norte do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor da Associação Comunitária de Ananás, CNPJ n.º 25.061.680/0001-84, para veiculação de matéria institucional deste Poder na Rádio Comunitária Cidade FM, no período de maio a dezembro de 2006, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2006.

Deputado **CESAR HALUM**Presidente